

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
 PROTOCOLO N.º 107
 Em 25 de Abril de 1949
 Funcionário *[Assinatura]*

XXXXXXXX

LEI Nº 62 - de 22 DE ABRIL DE 1949

Autoriza o Sr. Prefeito da Capital, a firmar um Convenio com o Diretor do Departamento de Saúde Publica do Estado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito da Capital, a firmar um Convenio com o Diretor do Departamento de Saúde Publica do Estado, para a criação e manutenção do sub-postos de saúde nos vários Distritos do Município.

§ Unico - A manutenção dos sub-postos será feita na base de 50% do orçamento apresentado pela Diretoria de Saúde Publica do Estado.

Art. 2º - Para custear as despesas decorrentes do que trata o artigo 1º e seu § único, será aberto o necessário crédito na Verba 17 sub-consignação 37 do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 22 de abril de 1949.

[Assinatura]
 João Teixeira de Vasconcelos

[Assinatura]
 Clódio Rodrigues de Araújo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e nove (1949).